



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 096/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XX432XX - SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XX9539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.189.865/0001-95, com sede na Alameda Wilton Pinheiro, s/n, Qd. 47, Lt. 33, Sala 3, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-239, representada por seu sócio administrador **Washington Madeira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX32XX – SSP/GO e do CPF nº XXX.805.631-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002375, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando os Despachos nº 190/2024 – GAD (61520129) e nº 771/2024 – DIAF (61752861), os quais solicitam, em relação ao CPS nº 021/2023, a prorrogação por mais 12 meses e a aplicação do reajuste de 3,925950% sob o valor total do contrato;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 771/2024 – OVG/DIAF (61752861), quanto a prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 287/2024 (61981685);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 3,925950% – IPCA/IBGE o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023, passando o valor total de R\$ 1.422.187,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.478.030,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trinta reais e cinco centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas as cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” – em sua tabela, “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” - caput e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA” - caput, passando a vigorar com as seguintes redações:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	6050	R\$ 226,04	R\$ 1.367.542,00
	(Segunda a sábado – 08h às 18h)				
2	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	405	R\$ 272,81	R\$ 110.488,05
	(Domingos e Feriados – 08h às 18h)				
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 1.478.030,05</b>

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor total estimado de até R\$ 1.478.030,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trinta reais e cinco centavos), com pagamento mensal na proporção dos serviços prestados (diárias realizadas).”*

### **“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2024, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia, comprovação da vantajosidade e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Dir. Adm. e Financeiro-OVG

**Washington Madeira da Costa**

WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Washington madeira da Costa, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/07/2024, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/07/2024, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62003061** e o código CRC **F32B37AA**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002375

SEI 62003061